

VEREADOR PROFESSOR ERILDO

PROJETO DE LEI CMC Nº 027 /2016.

CÂMARA MUNICIPAL
CARIACICA - ES
1046 Data 25/02/16
Protocolo - Geral
Assinatura

EMENTA: Dispõe sobre a climatização das salas de aula e demais espaços físicos fechados onde ocorrem os processos de ensino e aprendizagem nas escolas públicas do município de Cariacica por meio da instalação de aparelhos de ar condicionado ou centrais de ar.

A Câmara Municipal de Cariacica, estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regimentais,

APROVA:

Art. 1º - Dispõe sobre a climatização das salas de aula e demais espaços físicos fechados onde ocorrem os processos de ensino e aprendizagem nas escolas públicas do município de Cariacica por meio da instalação de aparelhos de ar condicionado ou centrais de ar.

Art. 2º - As escolas passarão por uma análise e adequação da estrutura física e elétrica para a instalação dos aparelhos.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta do orçamento do FUNDEB – Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica – referente a gastos com instalação de equipamentos disposto no Art. 70 da LDB -Lei de Diretrizes e Bases nº 9.394 de 1996.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Plenário Vicente Santório Fantini, em 24 de fevereiro de 2016.

Professor Erildo
Vereador
Erildo Denadai
Professor Erildo
Vereador - Cariacica - ES